



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CONSULTORIA JURÍDICA-ADJUNTA DO COMANDO DO EXÉRCITO

DIEx Nº 931-CONJUR-EB  
EB: 00687.900927/2021-02

**URGENTE**

Brasília, 26 de novembro de 2021.

**Do** Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército  
**Ao Sr** Diretor de Civis Inativos Pensionistas e Assistência Social

**Assunto:** Manifestação Jurídica. NUP 64468.021885/2021-17. Averbação de férias não gozadas e contagem em dobro do tempo de serviço

**Referência:** DIEx nº 355-10.1.2/10 AAAJ/DCIPAS, de 12 de novembro de 2021.

1. Em atenção ao DIEx nº 355-10.1.2/10 AAAJ/DCIPAS, de 12 de novembro de 2021 restituo o presente Processo, autuado sob o NUP 64468.021885/2021-17, acompanhado do PARECER n. 01286/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, aprovado através do DESPACHO n. 1655/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU .

2. Esclareço, ainda, que, conforme consta do item 23 do PARECER n. 01286/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, a recomendação de encaminhamento da presente consulta para o Ministério da Defesa, para fins de uniformização, deve ser avaliada e, se oportuna, encaminhada pela própria DCIPAS.

3. Por oportuno, informo que o processo original, contendo 01 (um) volume, deve ser retirado na recepção desta CONJUR-EB.

Atenciosamente,

DENISE GONÇALVES NETO BALDUINO - SC  
Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**